

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 17/11/2025****Certidão de publicação 819****Edital****Número do processo:** 1033570-82.2022.8.26.0100**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES****Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 17/11/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** AÇOS PREMIUM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
PABLO DOTTO**Advogado(as):** WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS - OAB SP -
160641N

PABLO DOTTO - OAB SP - 147434N

Teor da Comunicação

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Aços Premium Produtos Siderurgicos Ltda, PROCESSO Nº 1033570-82.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. INTIMA a sócia NA DHIA ROBERTA CURY ARANDA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 16533514-2, CPF 218.765.888-02, Avenida Estilac Leal, 160, BL A Apt. 93, Vila das Palmeiras, CEP 07013-142, Guarulhos - SP, na situação de administradora e, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresente declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qMO79lz3ZPMsp1HLhgyomOYmDByKEp/certidao>
Código da certidão: qMO79lz3ZPMsp1HLhgyomOYmDByKEp